



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 014/ 2005**

**“INSTITUI, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, A COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica instituída, na Câmara Municipal de Cordeiro, a Comissão de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência (P.P.D).

**Art. 2º** - A Comissão de defesa da P.P.D. tem como objetivo defender os interesses das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais do Município de Cordeiro nos seus aspectos sociais, econômicos, cultural, saúde, educação, lazer e outros;

**Art. 3º** - A Comissão de Defesa da P.P.D, compete:

- a) Manifestar-se sobre todas as proposições relacionadas à PPD.
- b) Opinar sobre assuntos referentes, sistema e legislações pertinentes;
- c) Receber e investigar denúncias sobre matérias de sua competência;
- d) Interagir junto às entidades que se destinam ou estejam relacionados à causa do P.P.D.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de abril de 2005.



**Márcio Palma Leal**

**Presidente**

**Vereadora Autora: Sandra Maria Jardim Toledo Silva**